



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano X | Edição nº 1232

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almojarifado	5

HÁBITOS QUE NÃO DEVEMOS ABANDONAR



Lavar as mãos
frequentemente



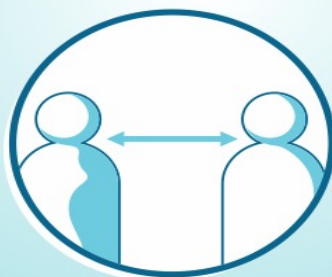
Usar máscara
É OBRIGATÓRIO



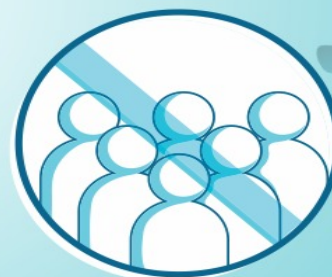
Usar álcool
em gel



Ao tossir ou
espirrar,
proteger-se



Mantenha distância
adequada



Evitar
aglomerações

#ContinueSeCuidando



PODER EXECUTIVO

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 3.834
de 24 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo nº. 002/2021, para contratação por tempo determinado, de caráter emergencial e excepcional, pelo período de até 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Processo Seletivo nº. 002/2021,

DECRETA:

Art. 1º Em face do parecer aprovado e apresentado pela Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 10.477, de 13 de agosto de 2021, fica homologado o Processo Seletivo nº. 002/2021, tornando-o formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante do item 9.11 do edital de abertura, para preenchimento dos empregos:

I - Professor de Educação Infantil;

II - Professor de Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a executar a convocação e a expedição do Termo de Posse dos candidatos habilitados para as vagas disponíveis, obedecida a ordem de classificação final estabelecida segundo o edital supramencionado e constante dos relatórios apresentados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, no tempo adequado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2022.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

EDITAL 001/2022 - NÚCLEO DE CADASTRO DOS TRIBUTOS
MOBILIARIOS

Ficam os contribuintes/empresas abaixo relacionados, NOTIFICADOS a entrar em contato com a Central de Atendimento "AGILIZA" na Prefeitura Municipal através do número 4034-7117 ou nos canais eletrônicos: "Cidadão Bragantino" no link: <https://braganca.sp.gov.br/servicos/cidadao-bragantino> no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação, munido da documentação relativa a regularização da baixa de inscrição, sob pena de baixa da inscrição Mobiliária "de Ofício" à data atual.

PROCESSO 39360/2022

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
JOVER HOLDING PATRIMONIAL LTDA.	23.160.364/0001-34
NOVA CONCRETOS LTDA	27.320.754/0001-85
CARGOLIFT LOGISTICA S/A	82.270.711/0009-06

VILLA SERTANEJA BAR RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	19.094.012/0001-50
RENATO BESERRA DOS ANJOS 34476397840	28.300.322/0001-75
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	44.649.812/0167-27
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	44.649.812/0226-11
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	44.649.812/0213-05
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	44.649.812/0178-80
IZILDA FONSECA SILVA CONSTRUCOES - EPP	57.247.132/0001-30
MANGABAS EMPREEDIMENTO SPE LTDA	29.252.353/0001-60
ESSER HOLANDA EMPREEDIMENTO IMOBILIARIO - SPE LTDA	13.302.954/0001-09
B & N CONSTRUCOES E REFORMAS GERAIS LTDA	29.207.359/0001-16
TEA WITH ME ENTRETENIMENTO EIRELI	26.644.165/0001-90
MARCIO ANTONIO STANKOWICH - ME	12.494.281/0001-65

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

José Cláudio Viana de Almeida

Assessor de departamento

Martha Nardy Marzagão

Chefe da Divisão de Receita

José Rodrigues Alves

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Bragança Paulista, 03 de janeiro de 2022

Notificação de Tombamento

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, objetivando a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Bragança Paulista, com amparo na Constituição Federal e Leis Municipais 1986 de 22 de novembro de 1984, 2231 de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), vem respeitosamente à presença de V. Sª por intermédio da presente NOTIFICAR:

O Sr. (ª) JOSÉ RODOLPHO FRANCO DE CAMARGO, residente e domiciliado na Praça Raul Leme, nº 37 na cidade de Bragança Paulista.

Legítimo proprietário do imóvel situado na Praça Raul Leme, nº 37, bairro Centro, cidade Bragança Paulista, com testada de 5 metros, área construída de 110,65 metros quadrados.

Imóvel este, devidamente cadastrado sob Inscrição Municipal (IPTU) nº 2.01.01.02.0016.0388.01.000.

Fica V. S.ª notificado e cientificado de que o tombamento definitivo do referido imóvel foi aprovado pelo CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista) por meio do processo administrativo 21250/2021.

Por força deste ato, fica V. S.ª ciente que, nos termos da Lei 2231 de 29 de fevereiro de 1988, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, que em face do presente processo de pré tombamento, não serão permitidas quaisquer modificações ou alterações na fachada do referido imóvel sem prévio conhecimento do CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista), sob pena de incorrer o proprietário nas sanções previstas na legislação municipal, civil e criminal.

Em face do exposto, poderá Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias úteis, do recebimento desta, interpor recurso.

É o que tínhamos de notificar.

Notificação de Tombamento

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, objetivando a

defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Bragança Paulista, com amparo na Constituição Federal e Leis Municipais 1986 de 22 de novembro de 1984, 2231 de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), vem respeitosamente à presença de V. S^a por intermédio da presente NOTIFICAR:

O Sr. (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO BLANDO**, residente e domiciliado na Praça Raul Leme, nº 290 na cidade de Bragança Paulista.

Legítimo proprietário do imóvel situado na Praça Raul Leme, nº 290, bairro Centro, cidade Bragança Paulista, com testada de 18,2 metros, área construída de 213 metros quadrados.

Imóvel este, devidamente cadastrado sob Inscrição Municipal (IPTU) nº 4.28.02.01.0004.0034.01.00.

Fica V. S.^a notificado e cientificado de que o tombamento definitivo do referido imóvel foi aprovado pelo CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista) por meio do processo administrativo 21255/2021.

Por força deste ato, fica V. S.^a ciente que, nos termos da Lei 2231 de 29 de fevereiro de 1988, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, que em face do presente processo de pré tombamento, não serão permitidas quaisquer modificações ou alterações na fachada do referido imóvel sem prévio conhecimento do CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista), sob pena de incorrer o proprietário nas sanções previstas na legislação municipal, civil e criminal.

Em face do exposto, poderá Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias úteis, do recebimento desta, interpor recurso.

É o que tínhamos de notificar.

Notificação de Tombamento

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, objetivando a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Bragança Paulista, com amparo na Constituição Federal e Leis Municipais 1986 de 22 de novembro de 1984, 2231 de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), vem respeitosamente à presença de V. S^a por intermédio da presente NOTIFICAR:

O Sr. (a) **MARIA SOLANGE VALLE VALERO DE LIRIA**, residente e domiciliado na Rua Souza Lima, nº 310, apartamento 103, Copacabana na cidade do Rio de Janeiro.

Legítimo proprietário do imóvel situado na Rua Dr. Cândido Rodrigues, nº 63, bairro Centro, cidade Bragança Paulista, com testada de 8 metros, área construída de 284,6 metros quadrados.

Imóvel este, devidamente cadastrado sob Inscrição Municipal (IPTU) nº 1.22.02.01.0006.0191.01.00.

Fica V. S.^a notificado e cientificado de que o tombamento definitivo do referido imóvel foi aprovado pelo CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista) por meio do processo administrativo 21258/2021.

Por força deste ato, fica V. S.^a ciente que, nos termos da Lei 2231 de 29 de fevereiro de 1988, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, que em face do presente processo de pré tombamento, não serão permitidas quaisquer modificações ou alterações na fachada do referido imóvel sem prévio conhecimento do CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista), sob pena de incorrer o proprietário nas sanções previstas na legislação municipal, civil e criminal.

Em face do exposto, poderá Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias úteis, do recebimento desta, interpor

recurso.

É o que tínhamos de notificar.

Notificação de Tombamento

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, objetivando a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Bragança Paulista, com amparo na Constituição Federal e Leis Municipais 1986 de 22 de novembro de 1984, 2231 de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), vem respeitosamente à presença de V. S^a por intermédio da presente NOTIFICAR:

O Sr. (a) **ULYSSES VASCONCELLOS DINIZ**, residente e domiciliado na Rua Coronel Leme, nº 371, na cidade de Bragança Paulista.

Legítimo proprietário do imóvel situado na Rua Coronel Leme, nº 371, bairro Centro, cidade Bragança Paulista, com testada de 27,1 metros, área construída de 433,6 metros quadrados.

Imóvel este, devidamente cadastrado sob Inscrição Municipal (IPTU) nº 3.07.02.04.0004.0545.01.00.

Fica V. S.^a notificado e cientificado de que o tombamento definitivo do referido imóvel foi aprovado pelo CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista) por meio do processo administrativo 21261/2021.

Por força deste ato, fica V. S.^a ciente que, nos termos da Lei 2231 de 29 de fevereiro de 1988, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, que em face do presente processo de pré tombamento, não serão permitidas quaisquer modificações ou alterações na fachada do referido imóvel sem prévio conhecimento do CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista), sob pena de incorrer o proprietário nas sanções previstas na legislação municipal, civil e criminal.

Em face do exposto, poderá Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias úteis, do recebimento desta, interpor recurso.

É o que tínhamos de notificar.

Notificação de Tombamento

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, objetivando a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Bragança Paulista, com amparo na Constituição Federal e Leis Municipais 1986 de 22 de novembro de 1984, 2231 de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), vem respeitosamente à presença de V. S^a por intermédio da presente NOTIFICAR:

O Sr. (a) **SEBASTIAO PEDROSO LEME**, residente e domiciliado na Rua Coronel Teófilo Leme, nº 1191, na cidade de Bragança Paulista.

Legítimo proprietário do imóvel situado na Rua Coronel Teófilo Leme, nº 1191, bairro Centro, cidade Bragança Paulista, com testada de 8,8 metros, área construída de 291 metros quadrados.

Imóvel este, devidamente cadastrado sob Inscrição Municipal (IPTU) nº 2.01.01.02.0011.0119.01.00.

Fica V. S.^a notificado e cientificado de que o tombamento definitivo do referido imóvel foi aprovado pelo CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista) por meio do processo administrativo 21265/2021.

Por força deste ato, fica V. S.^a ciente que, nos termos da Lei 2231 de 29 de fevereiro de 1988, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, que em face do presente processo de pré tombamento, não serão permitidas quaisquer modificações ou alterações na fachada do referido imóvel sem prévio conhecimento do CONDEPHAC

(Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista), sob pena de incorrer o proprietário nas sanções previstas na legislação municipal, civil e criminal.

Em face do exposto, poderá Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias úteis, do recebimento desta, interpor recurso.

É o que tínhamos de notificar.

Notificação de Tombamento

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, objetivando a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Bragança Paulista, com amparo na Constituição Federal e Leis Municipais 1986 de 22 de novembro de 1984, 2231 de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), vem respeitosamente à presença de V. Sª por intermédio da presente NOTIFICAR:

O Sr. (a) **MARIA JULIA CORACIM DE LIMA**, residente e domiciliado na Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 7, bairro Arraial na cidade de Tuiuti.

Legítimo proprietário do imóvel situado na Rua Coronel João Leme, nº 92, bairro Centro, cidade Bragança Paulista, com testada de 28,09 metros, área construída de 133,09 metros quadrados.

Imóvel este, devidamente cadastrado sob Inscrição Municipal (IPTU) nº 3.07.02.03.0025.0337.01.00.

Fica V. S.ª notificado e cientificado de que o tombamento definitivo do referido imóvel foi aprovado pelo CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista) por meio do processo administrativo 21269/2021.

Por força deste ato, fica V. S.ª ciente que, nos termos da Lei 2231 de 29 de fevereiro de 1988, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, que em face do presente processo de pré tombamento, não serão permitidas quaisquer modificações ou alterações na fachada do referido imóvel sem prévio conhecimento do CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista), sob pena de incorrer o proprietário nas sanções previstas na legislação municipal, civil e criminal.

Em face do exposto, poderá Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias úteis, do recebimento desta, interpor recurso.

É o que tínhamos de notificar.

Notificação de Tombamento

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, objetivando a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Bragança Paulista, com amparo na Constituição Federal e Leis Municipais 1986 de 22 de novembro de 1984, 2231 de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), vem respeitosamente à presença de V. Sª por intermédio da presente NOTIFICAR:

O Sr. (a) **LUIZ CARLOS DIB DE ARAUJO**, residente e domiciliado na Rua Doutor Tosta, nº 336, apartamento 103, na cidade de Bragança Paulista.

Legítimo proprietário do imóvel situado na Rua Coronel João Leme, nº 181, bairro Centro, cidade Bragança Paulista, com testada de 32,2 metros, área construída de 264,95 metros quadrados.

Imóvel este, devidamente cadastrado sob Inscrição Municipal (IPTU) nº 3.07.01.02.0015.0005.01.00.

Fica V. S.ª notificado e cientificado de que o tombamento definitivo do referido imóvel foi aprovado pelo CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista) por

meio do processo administrativo 21271/2021.

Por força deste ato, fica V. S.ª ciente que, nos termos da Lei 2231 de 29 de fevereiro de 1988, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, que em face do presente processo de pré tombamento, não serão permitidas quaisquer modificações ou alterações na fachada do referido imóvel sem prévio conhecimento do CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista), sob pena de incorrer o proprietário nas sanções previstas na legislação municipal, civil e criminal.

Em face do exposto, poderá Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias úteis, do recebimento desta, interpor recurso.

É o que tínhamos de notificar.

Notificação de Tombamento

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, objetivando a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Bragança Paulista, com amparo na Constituição Federal e Leis Municipais 1986 de 22 de novembro de 1984, 2231 de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), vem respeitosamente à presença de V. Sª por intermédio da presente NOTIFICAR:

O Dr. (a) **ROSSANO ROSSI**, procurador do Sr. **JOAQUIM AUGUSTO LEME GOES**.

Legítimo proprietário do imóvel situado na Rua Coronel João Leme, nº 261, bairro Centro, cidade Bragança Paulista, com testada de 5,5 metros, área construída de 149,05 metros quadrados.

Imóvel este, devidamente cadastrado sob Inscrição Municipal (IPTU) nº 3.07.01.02.0015.0087.01.00.

Fica V. S.ª notificado e cientificado de que o tombamento definitivo do referido imóvel foi aprovado pelo CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista) por meio do processo administrativo 21272/2021.

Por força deste ato, fica V. S.ª ciente que, nos termos da Lei 2231 de 29 de fevereiro de 1988, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, que em face do presente processo de pré tombamento, não serão permitidas quaisquer modificações ou alterações na fachada do referido imóvel sem prévio conhecimento do CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista), sob pena de incorrer o proprietário nas sanções previstas na legislação municipal, civil e criminal.

Em face do exposto, poderá Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias úteis, do recebimento desta, interpor recurso.

É o que tínhamos de notificar.

Notificação de Tombamento

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, objetivando a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Bragança Paulista, com amparo na Constituição Federal e Leis Municipais 1986 de 22 de novembro de 1984, 2231 de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), vem respeitosamente à presença de V. Sª por intermédio da presente NOTIFICAR:

O Sr. (a) **JOAO BATISTA CIUFFO**, residente e domiciliado na Rua Coronel João Leme, nº 267, na cidade de Bragança Paulista.

Legítimo proprietário do imóvel situado na Rua Coronel João Leme, nº 267, bairro Centro, cidade Bragança Paulista, com testada de 5,7 metros, área construída de 137,41 metros quadrados.

Imóvel este, devidamente cadastrado sob Inscrição Municipal

(IPTU) nº 3.07.01.02.0015.0093.01.00.

Fica V. S.^a notificado e cientificado de que o tombamento definitivo do referido imóvel foi aprovado pelo CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista) por meio do processo administrativo 21272/2021.

Por força deste ato, fica V. S.^a ciente que, nos termos da Lei 2231 de 29 de fevereiro de 1988, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, que em face do presente processo de pré tombamento, não serão permitidas quaisquer modificações ou alterações na fachada do referido imóvel sem prévio conhecimento do CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista), sob pena de incorrer o proprietário nas sanções previstas na legislação municipal, civil e criminal.

Em face do exposto, poderá Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias úteis, do recebimento desta, interpor recurso.

É o que tínhamos de notificar.

Notificação de Tombamento

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, objetivando a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Bragança Paulista, com amparo na Constituição Federal e Leis Municipais 1986 de 22 de novembro de 1984, 2231 de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), vem respeitosamente à presença de V. S.^a por intermédio da presente NOTIFICAR:

O Sr. (a) **HEMENGARDA DE L E S STEFANI**, residente e domiciliado na Rua Coronel João Leme, nº 185, Jardim América, na cidade de Bragança Paulista.

Legítimo proprietário do imóvel situado na Rua Coronel João Leme, nº 467, bairro Centro, cidade Bragança Paulista, com testada de 38 metros, área construída de 511 metros quadrados.

Imóvel este, devidamente cadastrado sob Inscrição Municipal (IPTU) nº 2.01.01.02.0017.0005.01.00.

Fica V. S.^a notificado e cientificado de que o tombamento definitivo do referido imóvel foi aprovado pelo CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista) por meio do processo administrativo 21278/2021.

Por força deste ato, fica V. S.^a ciente que, nos termos da Lei 2231 de 29 de fevereiro de 1988, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, que em face do presente processo de pré tombamento, não serão permitidas quaisquer modificações ou alterações na fachada do referido imóvel sem prévio conhecimento do CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista), sob pena de incorrer o proprietário nas sanções previstas na legislação municipal, civil e criminal.

Em face do exposto, poderá Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias úteis, do recebimento desta, interpor recurso.

É o que tínhamos de notificar.

Notificação de Tombamento

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, objetivando a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Bragança Paulista, com amparo na Constituição Federal e Leis Municipais 1986 de 22 de novembro de 1984, 2231 de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), vem respeitosamente à presença de V. S.^a por intermédio da presente NOTIFICAR:

O Sr. (a) **HEMENGARDA DE L E S STEFANI**, residente e domiciliado na Rua Coronel João Leme, nº 477, na cidade de

Bragança Paulista.

Legítimo proprietário do imóvel situado na Rua Coronel João Leme, nº 477, bairro Centro, cidade Bragança Paulista, com testada de 6 metros, área construída de 242 metros quadrados.

Imóvel este, devidamente cadastrado sob Inscrição Municipal (IPTU) nº 2.01.01.02.0017.0012.01.00.

Fica V. S.^a notificado e cientificado de que o tombamento definitivo do referido imóvel foi aprovado pelo CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista) por meio do processo administrativo 21279/2021.

Por força deste ato, fica V. S.^a ciente que, nos termos da Lei 2231 de 29 de fevereiro de 1988, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, que em face do presente processo de pré tombamento, não serão permitidas quaisquer modificações ou alterações na fachada do referido imóvel sem prévio conhecimento do CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista), sob pena de incorrer o proprietário nas sanções previstas na legislação municipal, civil e criminal.

Em face do exposto, poderá Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias úteis, do recebimento desta, interpor recurso.

É o que tínhamos de notificar.

Notificação de Tombamento

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, objetivando a defesa e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Bragança Paulista, com amparo na Constituição Federal e Leis Municipais 1986 de 22 de novembro de 1984, 2231 de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 (Plano Diretor), vem respeitosamente à presença de V. S.^a por intermédio da presente NOTIFICAR:

O Sr. (a) **ANTONIO DUARTE LOURENÇO**, residente e domiciliado na Rua Torrinhas, nº 182, Tatuapé, na cidade de São Paulo.

Legítimo proprietário do imóvel situado na Rua Coronel João Leme, nº 479, bairro Centro, cidade Bragança Paulista, com testada de 6,4 metros, área construída de 287 metros quadrados.

Imóvel este, devidamente cadastrado sob Inscrição Municipal (IPTU) nº 2.01.01.02.0017.0017.01.00.

Fica V. S.^a notificado e cientificado de que o tombamento definitivo do referido imóvel foi aprovado pelo CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista) por meio do processo administrativo 21279/2021.

Por força deste ato, fica V. S.^a ciente que, nos termos da Lei 2231 de 29 de fevereiro de 1988, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, que em face do presente processo de pré tombamento, não serão permitidas quaisquer modificações ou alterações na fachada do referido imóvel sem prévio conhecimento do CONDEPHAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista), sob pena de incorrer o proprietário nas sanções previstas na legislação municipal, civil e criminal.

Em face do exposto, poderá Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias úteis, do recebimento desta, interpor recurso.

É o que tínhamos de notificar.

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ABRIGO DE

ÔNIBUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

A Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, torna público que o processo licitatório, supracitado, se encontra **SUSPENSO** sine-die.

Publique-se para ciência dos interessados.

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2022.

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

AVISO DE REABERTURA

CONVITE Nº 024/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORÇO DE SUBLEITO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO HÍPICA JAGUARI.

A Comissão Permanente de Licitações NOTIFICA todos interessados que fica agendada a data de **26 / JANEIRO / 2022 - 09H30MIN** para sessão de reabertura da presente licitação.

Publique-se.

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2022.

EDWALDO SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Bragança Paulista, 20 de janeiro de 2022.

Processo Administrativo nº 35.596/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2021 - CADASTRAMENTO DE **LEILOEIROS** OFICIAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A ESCOLHA DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES (PRESENCIAL / ELETRÔNICO) DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2021

Conforme ata de abertura do Chamamento Público em epígrafe, a sessão foi encerrada para melhor análise da documentação apresentada pelos interessados no credenciamento.

Sendo assim, após análise detalhada de todos os envelopes apresentados pelos participantes deste chamamento, restou decidido o seguinte:

Nos termos do Edital em referência, os seguintes interessados são considerados **APTOS** para celebração de Termo de Credenciamento constante do anexo III do Edital:

AEDI DE ANDRADE VERRONE
AHMAD SAID MOURAD
AMANDA TOMAZELLI PEREIRA
ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA
BRUNO AGNELLO PEGORARO
BRUNO SILVA YOSHIY
CARLOS CHUI
CAROLINE DE SOUSA RIBAS
CLAUDIO CHUI
CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI
CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES
DANIELLE MARIE LEMOS DA CRUZ
EDER AMARAL DE OLIVEIRA
EDUARDO SUENAGA
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
FERNANDO CHUI
GALVEZ GONÇALVES
GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

JOSE AUGUSTO BILLY DA SILVA
JOSE LUIS TEIXEIRA QUENCA
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
LETÍCIA DE ANDRADE VERRONE
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
LUIS ALEXANDRE ANDRADE
LUÍS FERNANDO BATTAGLIA
MARCELLO LEMOS DA CRUZ
MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR
NATALIA GIR DE ANDRADE
KEILA REGINA CHIARADIA
ROBERTO CARLOS PAULELLA
ROBERTO TADEU GABRIEL
RODRIGO ALVITI
SABRINA DE ANDRADE VERRONE
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
VICENTE DOMISETH DE OLIVEIRA
VICTOR SENNA GIR ANDRADE

Nos termos do Edital em referência, os seguintes interessados são considerados **NÃO APTOS** para celebração de Termo de Credenciamento constante do anexo III do Edital:

ASTROGILDO ÁVILA SANTOS (não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos MOBILIÁRIOS, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou departamento municipal equivalente)

CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA (não apresentou CNDT)
CÉSAR JOSE DE CARVALHO (o atestado de capacidade técnica apresentado não informa experiência em leilão presencial e online, não podendo se inferir experiência nas duas modalidades)

DANIEL ELIAS GARCIA (não apresentou atestado de capacidade técnica para leilão presencial)

DEBORA AOKI (a Certidão de Débitos Tributários Nãos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo foi apresentada com número de CPF diverso)

FELIPE AMARAL DE CARVALHO (o atestado de capacidade técnica apresentado não informa experiência em leilão presencial e online, não podendo se inferir experiência nas duas modalidades)

GRAZILEI GASPERINI DA ROCHA (não apresentou atestado de capacidade técnica para leilão presencial)

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA (apresenta certidão positiva de débito perante a Fazenda Pública Municipal)

HÉLIO DEUTSCH DE FREITAS BRAGA (apresentou Certidão Negativa de Débito Tributário da Dívida Ativa do Estado de São Paulo vencida em 31/12/2021)

OSCAR MOHERDAUI (o documento de identidade apresentado - carteira profissional de leiloeiro oficial da JUCESP não pode ser considerado pois não contém os dados mínimos de identificação do interessado como os demais documentos aceitos em substituição ao RG)

RAFAEL DE ANDRADE VERRONE (não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos MOBILIÁRIOS, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou departamento municipal equivalente)

RITA DE CASSIA OLIVEIRA (o atestado de capacidade técnica apresentado não informa experiência em leilão presencial e online, não podendo se inferir experiência nas duas modalidades)

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para interposição de recursos. Os recursos deverão ser interpostos via protocolo central no endereço mencionado no preâmbulo do EDITAL, Portal Cidadão Bragantino (www.braganca.sp.gov.br) ou envio de e-mail ao endereço eletrônico: divisaolicita@gmail.com, sob pena de preclusão.

EDIBERTO TOSTA

Secretária Municipal de Serviços

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Assessora de Gabinete da Secretaria de Administração

EDUARDO ALVES DA SILVA

Assessor de Gabinete da Secretaria de Serviços

Publique-se para ciência dos interessados.

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2022.

Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS, CULTURA E TURISMO, DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E DA SAÚDE** de que os documentos apresentados pela empresa SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP foram APROVADOS pela equipe técnica, nos termos do parecer técnico, fls 431, anexo aos autos. Sendo assim, ficam convocadas as empresas interessadas para a **reabertura da sessão no dia 04.02.2022 às 09:30 horas**, ocasião em que será dado o devido prosseguimento legal.

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2022.

BARBARA MARTINS PACE

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXECUTADO ATRAVÉS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, INCLUINDO PRÉ-PREPARO E PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO EDITAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

DATA DA ABERTURA: 09.02.2022 AS 09:30 HORAS

O edital está disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site <http://braganca.sp.gov.br> (Portal do Cidadão).

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2022.

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO DE DADOS SOBRE A QUALIDADE DO SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, torna público que se encontra disponível no site www.braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão) a resposta à impugnação, referente ao certame acima citado.

Informamos ainda que as cláusulas e condições, inclusive a data de abertura/horário do certame permanecem inalteradas.

SAÚDE DIGITAL
Sua consulta a um clique!

**ATENDIMENTO DIGITAL
DE PACIENTES COM
SÍNDROMES GRIPAIS E
SUSPEITA DE COVID-19**

ACESSE:
www.braganca.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA**
Secretaria de Saúde

Programa visa promover a regularização
de débitos tributários e não tributários

REFI\$

Programa de Recuperação Fiscal 2022

DESCONTO DE ATÉ
90% EM JUROS
E MULTA



PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4033-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smsasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Gislaine Januario - MTB 89661/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE BRAGANÇA PAULISTA